

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 248, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre antecipação da Feira Livre da sede do município do dia 27/11/2023 para o dia 24/11/2023 em razão do Feriado Municipal da Padroeira Nossa Senhora das Graças e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o art. 99 inc. V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a feira-livre em nossa cidade é realizada nas segundas-feiras;

CONSIDERANDO ainda que o Feriado Municipal em homenagem à Padroeira Nossa Senhora das Graças, nos termos do Art. 4º, §4º da Lei Orgânica Municipal será na próxima segunda – feira, dia 27 de Novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - FICA ANTECIPADA A FEIRA LIVRE da sede do Município de Cândido Sales do dia **27/11/2023** (segunda-feira) para o dia **24/11/2023** (sexta-feira) em razão do Feriado Municipal em homenagem à Padroeira Nossa Senhora das Graças, nos termos do Art. 4º, §4º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br